



DESPACHO

O procedimento fora aberto mediante a solicitação, anexada ao presente, visando necessidade de Aquisição de carnes, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de São Valério/TO.

Considerando que a nutrição hospitalar tem como objetivo suprir as necessidades nutricionais e manter o estado nutricional de pacientes com ausência de alterações metabólicas significativas ou risco nutricional. Indicação para uso: pacientes adultos ou idosos cuja condição clínica não exija modificações em nutrientes e consistência da dieta, a ingestão de todos os grupos alimentares incluindo carnes, frios que tem como principal função interromper a perda de massa muscular, promovendo o ganho de peso diariamente, mantendo as funções intestinais, fornecendo nutrientes essenciais, que corrigem e recuperam o estado nutricional do paciente.

Considerando que a alimentação hospitalar é um aspecto fundamental quando se fala na recuperação do paciente. Isso porque, a nutrição pensada de acordo com as necessidades de cada pessoa é capaz de fornecer os nutrientes necessários para potencializar a melhora.

Considerando que através da nutrição hospitalar, conseguimos oferecer uma alimentação mais prazerosa aos pacientes e com melhor aceitação, permitindo a manutenção do aporte de nutrientes e, conseqüentemente, preservando o estado nutricional e restabelecimento da saúde, a carne, são fontes de proteínas, vitaminas, minerais e gorduras benéficas para a saúde humana, tais como os ácidos graxos poli-insaturados, os da série ômega 3 e o ácido linoleico conjugado.

Considerando que os componentes da carne que reforçam a imunidade do corpo humano, essencial na recuperação de pacientes enfraquecidos, como os que lutam contra alguma doença.

Considerando a necessidade de levar alimentação balanceada e de qualidade aos pacientes enfermos internados no Hospital e servidores.

Considerando nesse sentido, a presente contratação se justifica como forma legal, por uma finalidade maior que é a de adquirir carnes para dar continuidade aos serviços essenciais prestados pelo Fundo Municipal de Saúde de São Valério.

Considerando que mediante a determinação de tramitação do procedimento, fora realizado processo amplo com diversificação de metodologia para fins de auferir preços no mercado, especialmente com levantamento de preços junto ao SICAP-LCO – TCE/TO e fornecedor. Assevera-se que fora considerado o art. 23 da lei n. 14.133/2021.

Procedida a cotação de preço, foram identificadas 02 (duas) cotações com fornecedor e 01 (uma) cotação com contratações similares firmado com próprio órgão público e, conseqüentemente, seus valores em ampla pesquisa, com o mesmo objeto de especificação. Por oportuno, informa que fora desconsiderada o cálculo para se obter a média de preços e destacou-se o menor preço obtido, considerando que obviamente a média representaria valor acima do menor preço encontrado e a recomendação é que neste caso, sendo possível a



contratação com o menor preço, seja afastada qualquer outra figura que possa implicar em elevação deste preço.

Assim, temos: Assim, temos: **H A C COSTA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº. 22.739.115/0001-35, com o valor total de **R\$ 54.521,00 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais)**.

Considerando ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente a suportar a respectiva despesa.

Considerando que o valor total auferido está recepcionado pelo art. 75, II c/c art. 176 da lei 14.133/2021, devidamente regulamentada no âmbito deste município pelo Decreto de Regulamentação n. 028/2021 e Decreto Federal nº 11.871/2023.

DETERMINO, através do presente ato que seja realizada a contratação, na forma direta, observando todos os requisitos especiais da Lei n. 14.133/2021, uma vez, o valor total da despesa não superar o estabelecido do dispositivo legal acima asseverado e possibilitar de forma absoluta e imediata a satisfação do interesse público.

Encaminhe os autos para autuação junto ao gestor Municipal para a prática dos demais atos pertinentes.

Cumpra-se na forma recomendada.

SÃO VALÉRIO/TO, aos 19 dias do mês de Junho de 2024



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO/TO
TATIANE LOPES BARREIRA
GESTORA MUNICIPAL